

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - PE**

**LEI Nº 806 / 2004**

*Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de governo do Município, para o exercício de 2005 e da outras providencias.*

O Prefeito do Município de Macaparana, no uso de suas atribuições legais submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual do Município de Macaparana, na forma dos anexos I, II e III, desta lei, que passam a integrar o PPA 2005, com a inclusão de novos programas, para o exercício de 2004.

Art. 2º. Todos os artigos do PPA em vigência não alcançados por esta alteração, permanecem em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

  
**VALDECIRIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**  
Prefeito